

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requer informações acerca da regularização do quadro de servidores da Unidade de Saúde da Família CPA III, em razão da ausência de profissional recepcionista na unidade.

A Vereadora Paula Calil, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como no artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Há previsão para a disponibilização de profissional recepcionista na Unidade de Saúde da Família CPA III? Em caso positivo, informar o cronograma previsto e como o atendimento vem sendo organizado até a efetiva regularização.
2. A Secretaria Municipal de Saúde possui planejamento para recomposição do quadro de servidor da Unidade de Saúde da Família CPA III, quanto à função de recepcionista? Em caso positivo, informar as providências previstas.

JUSTIFICATIVA

Após visita realizada à Unidade de Saúde da Família CPA III, localizada na Rua 39, Quadra 02, s/nº, CPA III, Setor 2, constatou-se a ausência de profissional recepcionista na unidade.

A inexistência desse profissional tem prejudicado significativamente o fluxo de atendimento, comprometendo a organização da recepção, o acolhimento dos usuários, o agendamento de consultas e demais atividades administrativas essenciais ao adequado funcionamento da unidade de saúde.

Diante dessa situação, mostra-se necessário o encaminhamento do presente requerimento à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis para a regularização do





quadro de servidores, garantindo, assim, um atendimento mais eficiente, humanizado e adequado à população atendida.

Ressalta-se que, nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configura conduta ilícita passível de responsabilização.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 03 de julho de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500340031003500330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

